



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 035/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$20.726,52 (Vinte mil, setecentos e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 30 de Abril de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N. 035/2020

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 20.726,52 (Vinte mil, setecentos e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 20.726,52 (Vinte mil, setecentos e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.04 DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA
1030400342.051000 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00.00 – 1708 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres) 20.762,52

Total da Suplementação 20.762,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 DIVISAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3.1.90.16.00.00 – 185 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI
Fonte: 0 Recursos Ordinarios (Livres) 20.762,52

Total da Redução 20.762,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 30 de Abril de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA